



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

MCF Store - Desenvolvimento de uma solução de gerenciamento de dispositivos móveis voltada para transporte de cargas.

Primeiro Acordo de Parceria KLAR/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO E BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas e especialistas convidados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados nesses e em outros projetos aos quais a equipe esteja vinculada, respeitando-se a



ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** Especialista Convidado – Desenvolvedor Sênior – Desenvolvimento Mobile
- 2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** Docente Pesquisador – Líder Técnico – Desenvolvimento Web
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 de outubro a 07 de outubro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário(<https://forms.gle/wjdCKQy5CkUGkxn69>) conforme os documentos solicitados para a vaga previstas no Anexo 1.



- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado por Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **08 de outubro de 2025**.



- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
- 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **10 de outubro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar andre.gurgel@ufrn.br.

Natal/RN, 30 de setembro de 2025

André Moraes Gurgel
Coordenador do Projeto

ANEXO I – VAGAS

VAGA 1 - Desenvolvedor Sênior (Área: Desenvolvimento Mobile)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



Tipo de bolsa	Pesquisador Convidado
Número de vagas	1
Carga horária semanal	30h (pesquisador convidado)
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 4.000,00
Formação necessária	Graduação na área de Computação ou afins
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	- Conhecimento técnico avançado no desenvolvimento em Flutter; - Conhecimento avançado em técnicas para gerenciamento de estado; - Conhecimento na integração de sistemas móveis com APIs REST, WebSocket, Firebase ou MQTT; - Experiência na liderança técnica de equipes de desenvolvimento; - Experiência no desenvolvimento de soluções de telemetria veicular
Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado deverá desenvolver as soluções previstas no projeto, auxiliar em dúvidas de ordem técnica e conduzir a equipe no pleno desenvolvimento das soluções
Documentos exigidos	• Diploma de Graduação em Computação ou áreas afins; • Currículo Lattes; • Curriculum Vitae. • Declaração que comprove pelo menos 6 meses de experiência em projetos de telemetria veicular



PERFIL 02: LÍDER TÉCNICO - DESENVOLVIMENTO WEB	
Tipo de bolsa	Docente Pesquisador UFRN
Vagas	1 (uma) + CR
Carga horária semanal	4h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 6.000,00
Modalidade de trabalho	Remoto
Formação necessária	Doutorado na área de Computação e afins.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: experiência sólida com desenvolvimento fullstack utilizando frameworks Angular ou React e Java com Spring Boot. Conhecimento de arquitetura de software. Conhecimento de padrões de projeto e padrões de gerência de configuração, e testes de software. Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. Experiência com uso de metodologias ágeis. É desejável conhecimento em plataformas de Cloud públicas como (Azure, Amazon e GCP). Experiência com microservices. Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	▪ Diploma de doutorado ▪ Currículo Lattes ▪ Declaração comprovando pelo menos 1 ano de experiência em projetos de P&D na área de saúde



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
30/09/2025	-	Início das inscrições	Formulário
07/10/2025	23h59	Fim das inscrições	-
08/10/2025	-	Homologação das inscrições	E-mail
09/10/2025	A combinar	Entrevista técnica	IMD e/ou Remoto
10/10/2025	-	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail andre.gurgel@ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais**

